



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

PARECER Nº 022/2021

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Lei nº 015/2021, de 19 de abril de 2021, de autoria da Vereadora Márcia Vieira dos Santos Nogueira.

I - Relatório:

Por meio do Projeto de Lei nº 015/2021, a Vereadora Márcia Vieira dos Santos Nogueira propõe denominar rua localizada no Distrito de Viçosa.

II - Fundamentação:

Observamos que o Projeto de Lei em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

Merece destaque a iniciativa da Vereadora em estabelecer a legal denominação ao logradouro no Distrito de Viçosa.

Projetos de lei que propõem conceder nome a uma rua ou logradouro, frequentemente, são criticados por este ser considerado um assunto irrelevante ou uma atividade menor dos vereadores nos Legislativos municipais, principalmente nestes tempos de pandemia.

Mas a falta de nome oficial para uma rua pode criar muitas dificuldades para todas as pessoas que nela residem. Fica mais difícil para alguém explicar corretamente onde mora, se a pessoa reside numa rua sem nome, gerando problemas inclusive para o recebimento de correspondências, encomendas e cobranças. O nome de uma rua é muito importante e faz parte do chamado endereço, juntamente com o bairro, o CEP, o número do imóvel e a cidade.

Dito isto, passamos a analisar o projeto quanto aos aspectos da Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de leis.

Quanto à técnica legislativa a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº 015/2021, de autoria da Vereadora Márcia Vieira dos Santos Nogueira.

É o Parecer.

Carlos Alberto Scipião

Carlos Alberto Scipião

Relator

Fortim/CE, 29 de abril de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

IV – Decisão da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Analizadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 015/2021, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Fortim/CE, 29 de abril de 2021.

Gerardo Correia da Silva Júnior *Diancarlos Monteiro de Souza*
Gerardo Correia da Silva Júnior **Diancarlos Monteiro de Souza**
Presidente Membro

VOTAÇÃO AO PARECER

Gerardo Correia da Silva Júnior Presidente	☒ A favor	☐ Contra
Carlos Alberto Scipião Relator	☒ A favor	☐ Contra
Diancarlos Monteiro de Souza Membro	☒ A favor	☐ Contra